



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete da Vereadora Kelly Cristina
Plenário, 17 de novembro de 2025

(43ª Sessão Ordinária)

Indicação Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Pares,

A Vereadora que a esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem, com o devido acatamento e observância das normas regimentais, apresentar a presente INDICAÇÃO PARLAMENTAR para ser encaminhada ao **Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Velomar Gonçalves Rios, e aos Ilmos. Senhores Secretários Municipais de Educação, Adilson Pinto Ciríaco**, com as seguintes e urgentes solicitações:

I. Melhores Condições de Trabalho e Segurança Ocupacional para Merendeiras e Profissionais de Serviços Gerais

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelas Merendeiras e pelos Profissionais de Serviços Gerais (limpeza, manutenção e apoio) nas unidades escolares e demais prédios públicos municipais, e a exposição a riscos ocupacionais, solicitamos a adoção de medidas que garantam a segurança, a saúde e a dignidade de todos os trabalhadores, incluindo:

A. Para Merendeiras (Cozinhas Escolares):

1.Substituição e Manutenção de Equipamentos: Realização de um levantamento e imediata troca de panelas, utensílios e equipamentos de cozinha (fogões, fornos, exaustores) que estejam em condições precárias, danificadas ou que representem risco à integridade física das profissionais.

2.Aquisição e Fornecimento de EPIs: Fornecimento contínuo e adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de qualidade, como luvas térmicas, aventais impermeáveis, calçados antiderrapantes, protetores auriculares e demais itens necessários para proteger as profissionais contra queimaduras, cortes, quedas, ruídos e outros acidentes.

B. Para Profissionais de Serviços Gerais (Limpeza, Manutenção e Apoio):

3.Fornecimento de EPIs e Uniformes Adequados: Fornecimento de uniformes e EPIs específicos para cada função, como luvas de borracha de cano longo, máscaras, óculos de proteção, botas de segurança e protetores auriculares, garantindo a proteção contra agentes biológicos, químicos e físicos.

4.Melhoria na Infraestrutura e Ferramentas: Investimento na aquisição e manutenção de ferramentas e equipamentos de trabalho modernos e ergonômicos (carrinhos de limpeza, máquinas de lavar piso,etc.), visando reduzir o esforço físico, prevenir lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) e aumentar a eficiência do serviço.

5.Capacitação e Treinamento: Oferta de treinamentos periódicos sobre manuseio correto de produtos químicos, técnicas de limpeza e desinfecção, ergonomia e segurança no trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.

II. Pagamento do Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Reconhecendo que as atividades de Merendeiras e Profissionais de Serviços Gerais envolvem contato com agentes nocivos à saúde, solicitamos que seja realizado um Estudo Técnico e Pericial abrangente em todas as unidades de trabalho para:

6.Constatação da Insalubridade/Periculosidade: Aferir e comprovar as condições de trabalho insalubres (contato com calor, ruído, agentes biológicos e químicos) e/ou perigosas, nos termos da legislação vigente (NR-15 e NR-16).

7.Pagamento Imediato: Garantir o pagamento do Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade em grau compatível com o risco constatado, retroativo à data de constatação, como forma de compensação e reconhecimento pelos riscos inerentes à função.

Justificativa

A presente Indicação se faz urgente e indispensável. A situação das Merendeiras foi evidenciada pelo grave acidente de trabalho ocorrido no dia 07 de novembro de 2025, envolvendo a servidora Sra. Wanessa Aparecida Olímpia de Souza, que sofreu sérias queimaduras, demonstrando a exposição a riscos e a necessidade imediata de revisão das condições de trabalho nas cozinhas escolares.

Estendemos esta solicitação aos Profissionais de Serviços Gerais, que, no exercício de suas funções, estão rotineiramente expostos a:

- Agentes Biológicos: Risco de contaminação ao lidar com lixo, banheiros e ambientes insalubres (grau máximo de insalubridade, conforme Anexo 14 da NR-15).

- Agentes Químicos: Manuseio constante de produtos de limpeza e desinfecção que podem causar irritações e intoxicações.
- Riscos Físicos e Ergonômicos: Esforço físico excessivo, posturas inadequadas e exposição a ruídos e calor.

A saúde, a segurança e a valorização desses profissionais são essenciais para a qualidade do serviço público municipal. É responsabilidade do Poder Executivo garantir um ambiente de trabalho digno, seguro e que cumpra integralmente a legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2025.



Kelis Luis da Silva

Vereadora do Município de Catalão – Go
União Brasil